



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1322 - 23 de fevereiro de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAP	19
PROEC	22
PROGRAD	34
PROPG.....	51
SUGEPE	88
ARI	104
SECRETARIA GERAL	117
CECS	119

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4022 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003357/2024-71

Santo André-SP, 16 de fevereiro de 2024.

Altera o Anexo da Portaria nº 3014/2022 - REIT, que autorizou a flexibilização de jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais dos servidores em exercício nos Laboratórios Didáticos Úmidos do Bloco B.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Valmir da Silva, SIAPE 1736255, na "Jornada de Trabalho em Regime de Turnos" dos Laboratórios Didáticos Úmidos do Bloco B, da PROGRAD.

Art. 2º Alterar o Anexo da Portaria da Reitoria nº 3014/2022, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1207, de 30 de dezembro de 2022, conforme tabela a seguir:

ID	SERVIDOR	SIAPE
1	Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572
2	Danielle Gonzales	1766472
3	Elaine Teixeira Veiga	3125696
4	Eliane Rocha Ferfolli	1673016
5	Fernanda Maria Rodriguez	1730580
6	Fernando Takashi da Rocha Arita	2092709
7	Márcia Regina Gimenes Adriano	2033731
8	Matheus Mendes de Oliveira	2110829
9	Nathália Caroline Duran	2228049
10	Rodrigo Ferreira Prata	1584140
11	Valmir da Silva	1736255
12	Vitor Hugo Soares de Melo	2093744
13	Wellington Diego da Ascensão	1863774

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 17:08)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4037 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003845/2024-88

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

Altera o Anexo da PORTARIA Nº 3359 / 2023 - REIT, que Autoriza a flexibilização de jornada de trabalho para 30 horas dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação, com exercício na Seção de Laboratórios Didáticos Secos - SBC.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor EFRAIM MANASSES REGO SILVA, SIAPE 3125661, da "Jornada de Trabalho em Regime de Turnos" dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação, com exercício na Seção de Laboratórios Didáticos Secos - SBC.

Art. 2º Alterar o Anexo da PORTARIA Nº 3359 / 2023 - REIT, de 17 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1244, de 19 de maio de 2023, conforme a seguir:

ANEXO

ID	SERVIDOR	SIAPE
1	FABIO DOS SANTOS TAVARES	2029476
2	HENRIQUE LOPES DE CASTRO	2029639
3	SILVIO DE LIMA FERREIRA	2029334
4	LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	2328724
5	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	2091581
6	NILTON KAZUO YAMAKI	1563957
7	PERSIO HIDEAKI TANAKA	1865692
8	RAFAEL DA SILVA GUEDES	2086553
9	ROBSON LEITE DA SILVA	2403362
10	WILLIAM DOS SANTOS MOTA	3133150
11	ANDRÉ ANTUNES JORGE	3284587

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 18:01)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4037**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **b7936dfc79**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 152 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003311/2024-51

Santo André-SP, 16 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) DANIEL SOUZA DA FONSECA, SIAPE 2091616, do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, código de vaga 0904235, a contar de 18/02/2024.

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 17:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/02/2024** e o código de verificação:
0594cddb2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 161 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003640/2024-01

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS, SIAPE 1619011, da função comissionada de Coordenadora da Licenciatura em Física, código FCC, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Designar a servidora MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS, SIAPE 1619011, para o encargo de Coordenadora da Licenciatura em Física, a contar de 1º de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **161**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **e09a0b5d47**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 163 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003642/2024-91

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RAFAEL CAVA MORI, SIAPE 2249459, do encargo de Coordenador da Licenciatura em Química, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL CAVA MORI, SIAPE 2249459, para a função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Química, código FCC, a contar de 1º de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **163**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **24f257cfe1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 166 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003671/2024-53

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CAROLINE BARBOSA SILVERIO, SIAPE 2322763, da função gratificada de Chefe da Divisão de Cultura da PROEC, código FG-1, a contar de 25 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **166**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **0fce7f9994**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 167 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003672/2024-06

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ELIAS FERREIRA TAVARES, SIAPE 1565388, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Cultura da PROEC, código FG-1, a contar de 25 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **167**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **f7752b38fb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 168 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003683/2024-88

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, código de vaga nº 0962509, ocupado pelo servidor LUCAS DOS SANTOS SOUZA, SIAPE 3207947, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 20/02/2024.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **168**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **e51aff37d5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 169 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003684/2024-22

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) LUCAS PICCAGLI LICE, SIAPE 3125675, do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, código de vaga 0903085, a contar de 26/02/2024.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **169**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **53e0969a2e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 170 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003756/2024-31

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 1º de março de 2024, o servidor LUIS GUSTAVO BUGLIA, matrícula SIAPE nº 1366166, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia de Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) e em exercício na Divisão de Suporte do NTI, para lotação na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos de Informática - Campus SA. Protocolo: 23006.003626/2024-07.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **170**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **5f88abf097**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 171 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003759/2024-75

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 1º de março de 2024, o servidor THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1796942, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia de Informação, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em exercício na Seção de Laboratórios Acadêmicos de Informática - Campus SA, para lotação no Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) e exercício na Divisão de Data Center do NTI. Protocolo: 23006.003627/2024-43.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:09)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **171**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **677fb8f839**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 176 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003846/2024-22

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor EFRAIM MANASSES REGO SILVA, SIAPE 3125661, para a função gratificada de Chefe da Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Campus SBC, código FG-3, a contar de 23 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 18:00)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **176**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **42eb8d88de**

PROAP
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4033 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.003733/2024-27

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA) da UFABC, revoga e substitui as Portarias ProAP N.º 3992 de 2024 e N.º 3513 de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria N.º 632, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 107, de 7 de junho de 2022, Seção 2, página 39, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria ProAP N.º 3992 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço N.º 1317, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria ProAP N.º 3513 de 20 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço N.º 1262, de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Nomear as seguintes pessoas membras para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA), em atendimento ao disposto no Artigo 2º da Resolução ConsUni N.º 218, de 11 de abril de 2022, conforme segue:

I - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas ou seu substituto, que a presidirá;

II - Maira Andretta, SIAPE 3125651, e Andressa Cristina Coutinho Barboza, SIAPE 1864331 representantes do Núcleo de Acessibilidade junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), titular e suplente, respectivamente;

III - Dermivaldo Alves de Souza, SIAPE 1668051 e Alcides Herbert Oneda, SIAPE 1624629, representantes da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), titular e suplente, respectivamente;

IV - Fernanda Bertasso Figaro, SIAPE 1668065, e Alexandra Couto Cruz, SIAPE 1166349, representantes da Superintendência de Gestão de Pessoas (SuGePe), titular e suplente, respectivamente;

V - Daniel Dubosselard Comin Lot, SIAPE 1824476, representante titular da Prefeitura Universitária (PU);

VI - Rodrigo Espirito Santo da Silva, SIAPE 2321619, e Ygor Luiz Ventura de Jesus, SIAPE 1522030, representantes dos Técnicos Administrativos em Educação, titular e suplente, respectivamente;

VII - Nivaldo Benedito Ferreira Campos, SIAPE 2720766, e Bruna Niccoli Ramirez, SIAPE 3373020, representantes dos Docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências

Sociais (CECS), titular e suplente, respectivamente;

VIII - Laura Redígolo, RA 11201811795, e Joel Colodro Batista, RA 11202320693, representantes dos Discentes de Graduação, titular e suplente, respectivamente;

IX - Amanda Pinoti Schiesari, RA 11202320228, e Cintia Madalena Lourenço, RA 11202021344, representantes dos Discentes de Graduação, titular e suplente, respectivamente;

X - Wesley Dias Gomes, RA 11201921179, e Gabriela Alves dos Santos, RA 21076615, representantes dos Discentes de Graduação, titular e suplente, respectivamente;

XI - Victória Rossetto Costa, SIAPE 3297125, e João Miranda Pires, RA 11202231581, representantes do Coletivo Primavera, titular e suplente, respectivamente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 19:20)

CLAUDIA REGINA VIEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4033**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **e81dd352f9**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 108 / 2024 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.003825/2024-15

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o a Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011, que disciplina a parceria entre a UFABC e suas fundações de apoio;

CONSIDERANDO o Ato Decisório CEC nº 34, de 13 de agosto de 2020, que aprovou o mérito extensionista da ação intitulada "Dinâmicas territoriais e desigualdades na Região do Grande ABC"; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura de 2024, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o relatório final da ação intitulada "Dinâmicas territoriais e desigualdades na Região do Grande ABC", coordenada pelo Prof. Jeroen Johannes Klink.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:58)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**, ano:
2024, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação:
b4c430e6fc



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 109 / 2024 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.003831/2024-64

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução do CEC nº 011, de 17 de maio de 2018, que "Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução do CEC nº 008, de 25 de abril de 2017";

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura de 2024, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista da ação intitulada "Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP)", coordenada pelo Prof. Christian Ricardo Ribeiro.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:59)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRESIDENTE(A)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano:
2024, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação:
8c3d3ff486



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 110 / 2024 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.003841/2024-08

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura de 2024, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista da ação intitulada "Africanidades: educação antirracista nas infâncias e juventudes", coordenada pela Professora Ana Maria Dietrich.

Art. 2º Os recursos que serão empenhados para o fomento da presente ação, em sua totalidade, são provenientes de Emenda Individual.

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos estão condicionados ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 16:58)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **110**, ano:
2024, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação:
1942daa185



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 111 / 2024 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.003844/2024-33

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura de 2024, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o mérito extensionista da ação intitulada "Diagnóstico e Manejo da Fauna de Solo e Insetos Polinizadores nas Hortas Urbanas do ABCDMRR paulista: uma abordagem agroecológica", coordenada pela Professor Otto Müller Patrão de Oliveira.

Art. 2º Os recursos que serão empenhados para o fomento da presente ação, em sua totalidade, são provenientes de Emenda Individual.

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos estão condicionados ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 17:34)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **111**, ano:
2024, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação:
0594dc7c2c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 12/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.003523/2024-39

Santo André-SP, 20 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 10:35)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **6bba9ffe68**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO ETAPA 1

Resultado da Etapa 1 do Edital nº 2/2024-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR029-2024 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2024 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023 - CEC, de 24 de novembro de 2023.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), considerando o disposto no item 6.4.1.6 do Edital nº 2/2024-PROEC, torna público o Resultado da Etapa 1 do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR029-2024 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2024 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023 - CEC, de 24 de novembro de 2023, conforme ANEXO I.

ANEXO I
EDITAL Nº 2/2023-PROEC
Resultado Etapa 1

Discente	RA	1ª opção	Nota final	Convocação 1ª Opção	2ª opção	Nota final	Convocação 2ª Opção
Agatha de Oliveira Galvão	---0357	Matemática	0	NÃO	Biologia	0	NÃO
Alana Molina Vitalo	---1685	História	9	SIM	Biologia	5,5	NÃO
Alice Tavares Ferreira	---2293	Biologia	4,25	SIM	Geografia	6	NÃO
Aline Oliveira Souza	---1775	História	8,5	SIM	Literatura	0	NÃO
Amanda Zuza Cegolin	---0446	História da Arte	0	NÃO	Literatura	0	NÃO
Ana Luiza Fernandes	---1764	História	0	NÃO	Filosofia e Sociologia	0	NÃO
Anna Beatriz Neira Leite	---0052	Biologia	0	NÃO	Química	0	NÃO
Antonia Luiza Gaeta Alberto	---0957	História	8,05	SIM	Filosofia e Sociologia	0	NÃO
Antonini de Jesus Chiquetto da Silva	---0615	Física	7	SIM	Matemática	5,5	NÃO
Antonio Morais Neto	---0192	Química	0	NÃO	-	-	NÃO
Augusto Cardoso Oliveira e Silva	---0833	Matemática	5,9	SIM	Física	0	NÃO
Augusto César Sabino de Oliveira	---1629	Filosofia e Sociologia	7,15	SIM	História	8,8	NÃO
Beatriz Ikuno Malaman dos Santos	---0011	Biologia	7,9925	SIM	-	-	NÃO
Beatriz Julio Santos	---1261	Física	0	NÃO	Química	0	NÃO
Beatriz Maturano	---1452	Física	6,6125	SIM	Matemática	0	NÃO
Beatriz Oliveira da Cruz	---0246	Química	0	NÃO	História	0	NÃO
Bruna Spina Papaleo	---0547	História da Arte	10	SIM	Filosofia e Sociologia	7	NÃO
Bruno Romio Oliveira	---2273	Filosofia e Sociologia	0	NÃO	História da Arte	0	NÃO
Cainã Milaneli Silva	---1852	Física	4	NÃO	Química	3,5	SIM
CAIO COLOSSO	---0667	Matemática	0	NÃO	Física	0	NÃO
Camila Alves Moraes da Silva	---1652	História	8	SIM	Geografia	8,5	NÃO
Celio Katsuhiko Sakamoto Uehara	---1794	Geografia	7,5	SIM	Química	9,5	NÃO
Claudio Antonio da Silva Leite	---0022	Física	0	NÃO	Matemática	0	NÃO
Clayton Bomfim Biscalchini	---0790	Matemática	8,97	SIM	-	-	NÃO
Danielle Marchioro Lima	---1585	Filosofia e Sociologia	0	NÃO	História da Arte	0	NÃO
Danilo Dessio Pereira	---0052	Matemática	8,88	SIM	-	-	NÃO
Darlan dos Santos	---1416	História	8	SIM	Geografia	7,5	NÃO
Diana Ribeiro dos Santos	---1062	Matemática	2,3	SIM	Redação e Gramática	8,05	NÃO
Éllen Akemi Cepaluni Luna	---0299	História	6	NÃO	Tópicos Interdisc.	9	SIM
Ellen Cristiny da Silva	---1087	Física	6	SIM	Biologia	7,75	NÃO

Discente	RA	1ª opção	Nota final	Convocação 1ª Opção	2ª opção	Nota final	Convocação 2ª Opção
Enzo Pessegatti Domingues	---1671	Matemática	5,83	SIM	-	-	NÃO
Fabricio Anibal Pinheiro Alves	---1980	Matemática	6,3	SIM	Física	0	NÃO
Felipe Angelo Correia dos Santos	---0899	Matemática	0	NÃO	Física	0	NÃO
Felipe Augusto de Camargo Pêgo	---1247	História	7,7	SIM	História da Arte	9,35	NÃO
Felipe Gassi Guerra Fernandes Ribeiro	---1064	Matemática	5,3	SIM	Matemática	0	NÃO
Felipe Maia Carvalhal	---1519	História	7	NÃO	Geografia	-	NÃO
Felippe Rodrigues Ceron da Silva	---2166	Matemática	5,6	SIM	Física	3	NÃO
Felisberto Luan Moreira da Silva	---1422	Matemática	6,49	SIM	-	-	NÃO
FILIFE RIBEIRO PINTO	---0990	Matemática	0	NÃO	Física	0	NÃO
Gabriel de Oliveira Trindade	---1674	Geografia	8	SIM	História	7	NÃO
Gabriel De Souza Ribeiro	---1347	Geografia	6	SIM	Filosofia e Sociologia	5,5	NÃO
Gabriel Kayque de Oliveira	---2015	Matemática	6,9	SIM	Física	4	NÃO
Gabriel Peres Ross	---1307	Matemática	8,6	SIM	-	-	NÃO
GABRIEL PIMENTEL POMELLITTO	---21745	Geografia	8,5	SIM	História	0	NÃO
Gabriel Silva Rocha	---2256	Biologia	9,8	SIM	-	-	NÃO
Gabriel Yoshimura	---0822	História	6,5	NÃO	Geografia	7	NÃO
Gabriella Martins Freire	---1019	Biologia	7,92	SIM	Matemática	5,83	NÃO
Gabrielli Ribeiro Cavagnolli	---0830	Física	0	NÃO	Matemática	0	NÃO
Giovanna Araújo	---1753	Redação e Gramática	0	NÃO	História da Arte	0	NÃO
Giovanna Camilly Rossato Gomes	---0564	História	9,5	SIM	Geografia	8,5	NÃO
Gleica Rodrigues de Souza	---0413	Geografia	8,4	SIM	História	8,4	NÃO
Gloria Elena Ribeiro Alfa Santucci	---6516	Química	7,25	SIM	-	-	NÃO
Gustavo da Rocha Ramunno	---1834	Geografia	0	NÃO	História	0	NÃO
Gustavo Pessarelo Smulkowski Souza	---0208	Matemática	7	SIM	Física	5,5	NÃO
Hellen Cristina da Silva Oliveira	---1917	Biologia	0	NÃO	Redação e Gramática	0	NÃO
Henrique Dias Gomes	---6715	Física	0	NÃO	Matemática	0	NÃO
Hugo Benamy Santana da Silva	---0412	Redação e Gramática	10	SIM	-	-	NÃO
Ídris Maria Bertolim Arraez Cavalcanti	---1423	Tópicos Interdisc.	0	NÃO	Literatura	0	NÃO
Isabela Carneiro Santiago da Silva	---2411	História	7,5	NÃO	Redação e Gramática	7	SIM
Isabela Dias Castro	---2423	Química	7,75	SIM	-	-	NÃO

Discente	RA	1ª opção	Nota final	Convocação 1ª Opção	2ª opção	Nota final	Convocação 2ª Opção
ISABELA LONARDONI TEIXEIRA	---0068	Filosofia e Sociologia	8,05	SIM	História	0	NÃO
Ivete da Silva Batista	---1461	Biologia	5,5	SIM	Química	4	NÃO
Jeferson Marques de Menezes	---0151	Física	11,5	SIM	Tópicos Interdisc.	8,05	NÃO
Jefferson Santos Goes Pinheiro	---5016	Matemática	5,865	SIM	História da Arte	0	NÃO
Jessica Gomes Pereira	---2497	Filosofia e Sociologia	7	SIM	Literatura	0	NÃO
Jéssica Vieira Santos	---1467	Biologia	0	NÃO	-	0	NÃO
João Alfredo Teodoro	---0727	Química	0	NÃO	-	-	NÃO
João Pedro Casella Andrade	---0498	Biologia	8,88	SIM	-	-	NÃO
Júlia Cardoso Martinez	---0685	Geografia	0	NÃO	História	0	NÃO
Juliana Ferreira Viana	---0623	Tópicos Interdisc.	8	SIM	Filosofia e Sociologia	0	NÃO
Juliana Gonzalez	---0219	Redação e Gramática	8,5	SIM	Literatura	8	NÃO
Kaio Eduardo Oliveira	---0358	Química	0	NÃO	Matemática	0	NÃO
Kaique Daniel da Silva	---1515	Geografia	6	SIM	História	7,5	NÃO
Karen Karoline Souza Cunha	---1270	Matemática	0	NÃO	Física	0	NÃO
Karina Silva Benites	---2097	Filosofia e Sociologia	0	NÃO	História	0	NÃO
Kauan Messias Moreira Mendes	---0299	História	0	NÃO	Filosofia e Sociologia	0	NÃO
Keisy Sumi Mathias Hirae	---1101	Matemática	6,3	SIM	-	-	NÃO
Ketilen Mota dos Santos	---0079	História	0	NÃO	Filosofia e Sociologia	0	NÃO
Larissa Oliveira da Silva	---1873	Filosofia e Sociologia	10,8	SIM	-	-	NÃO
Laura Carolina da Silva Mota	---1338	Biologia	0	NÃO	Química	0	NÃO
Leandro Broccolini Ockner	---1718	Filosofia e Sociologia	8	SIM	História	0	NÃO
Leonardo Francisco Menezes	---2101	Filosofia e Sociologia	7,8	SIM	História	7,8	NÃO
Leonardo Miguel Cabrini	---1978	História	9,775	SIM	Geografia	7,475	NÃO
Letícia de Oliveira Cintra Morethes	---1842	Geografia	10,2	SIM	História	7,8	NÃO
Leticia Fernanda Cazele dos Santos	---0895	Redação e Gramática	7	SIM	Tópicos Interdisc.	6,5	NÃO
Lívia Romano Fernandes da Cruz	---0278	Filosofia e Sociologia	7,5	SIM	História	0	NÃO
Luana Marcello Ribeiro	---0072	História da Arte	0	NÃO	História	0	NÃO
Luana Silvério Moreira	---21901	Matemática	0	NÃO	-	-	NÃO
Luca Bertoni	---0028	Redação e Gramática	0	NÃO	Matemática	0	NÃO
Lucas Cursino de Faria	---1168	Geografia	8,5	SIM	História	0	NÃO
Lucas de Araujo Souza	---1889	Matemática	0	NÃO	-	0	NÃO
Lucas Felix Silva dos Santos	---0011	Geografia	6,325	SIM	História	0	NÃO

Discente	RA	1ª opção	Nota final	Convocação 1ª Opção	2ª opção	Nota final	Convocação 2ª Opção
Lucas Matheus Parras Luque Vogt Montes	---2270	Literatura	0	NÃO	Redação e Gramática	0	NÃO
Lucas Vecchietti Sassaroli Lima	---1351	Redação e Gramática	0	NÃO	Geografia	0	NÃO
Lucca Polo Gianotti	---0853	Matemática	8,51	SIM	-	-	NÃO
Luccas Henrique Figueira Cortes	---0811	Matemática	0	NÃO	Física	0	NÃO
Luiz Felipe de Almeida Barbosa	---0284	Matemática	0	NÃO	-	-	NÃO
Luiz Henrique Okuhara	---1632	Matemática	5,3	SIM	Física	0	NÃO
LUIZ RAPHAEL MISTIERI	---0052	Filosofia e Sociologia	4,5	NÃO	História	6,5	NÃO
Luiza Tonette Santos	---2151	Biologia	6,875	SIM	História da Arte	5,225	NÃO
Marcella Marques Rosa	---0786	Biologia	0	NÃO	Matemática	0	NÃO
Márcio Silva Oliveira	---2059	Filosofia e Sociologia	8,625	SIM	-	-	NÃO
Marcos Paulo Severo Foresto	---0553	Física	7,5	SIM	Matemática	3	NÃO
Marcos Venicius Nunes	---0966	Biologia	0	NÃO	Tópicos Interdisc.	0	NÃO
Maria Eduarda Lins Mendes	---2337	Filosofia e Sociologia	7	SIM	Tópicos Interdisc.	5,25	NÃO
Maria Isadora Pereira Lima	---0020	Química	0	NÃO	-	-	NÃO
Maria Luísa Lafore Dias	---0150	Geografia	8,5	SIM	História	0	NÃO
Mariana Eiko Canavarro	---1591	Matemática	6,7	SIM	Literatura	9	NÃO
Mariana Kaori Dangami Ono	---0271	Física	0	NÃO	Química	0	NÃO
Mariana Montezori Gonçalves	---1493	Biologia	7,7625	SIM	Tópicos Interdisc.	9,775	NÃO
Mariana Oliveira Santos	---0482	Biologia	4	SIM	Redação e Gramática	5	NÃO
Mateus Macor de Oliveira	---1694	História	8,5	SIM	Geografia	7	NÃO
Matheus de Oliveira	---0716	Química	7,5	SIM	Física	5,5	NÃO
Matheus Panazzo Salvaterra	---1019	Física	11	SIM	-	-	NÃO
Maysa Helena Cursino Bueno	---1176	Filosofia e Sociologia	8,5	SIM	História	0	NÃO
Maysa Luana Silva	---0053	Filosofia e Sociologia	0	NÃO	Geografia	0	NÃO
Micaelle Dos Anjos Flávio	---0691	Biologia	6,95	SIM	Redação e Gramática	4,5	NÃO
Michelle Pereira Quaresma	---1739	Literatura	9,35	SIM	Tópicos Interdisc.	0	NÃO
Midiã Quitlís Alcolea Martins	---1830	Tópicos Interdisc.	0	NÃO	Literatura	0	NÃO
Milena da Silva	---0853	Redação e Gramática	6,5	SIM	-	-	NÃO
Milena Montier	---3915	Geografia	0	NÃO	Tópicos Interdisc.	0	NÃO
Natasha Andrade Hamada	---2157	Biologia	10,58	SIM	-	-	NÃO

Discente	RA	1ª opção	Nota final	Convocação 1ª Opção	2ª opção	Nota final	Convocação 2ª Opção
Nathalia de Jesus Oliveira	---0364	História da Arte	9,775	SIM	Filosofia e Sociologia	7,475	NÃO
Paulo de Alencar Tozi	---1484	Geografia	0	NÃO	Matemática	0	NÃO
Pedro Enrico Habyak Tesser	---0090	Química	10,2	SIM	-	-	NÃO
Pedro Henrique Oliveira Lima	---1747	Biologia	0	NÃO	Química	0	NÃO
Pedro Lucas Dias dos Santos	---1328	Química	8,625	SIM	-	-	NÃO
Pedro Luis Militão	---2009	Geografia	6,325	SIM	História	0	NÃO
Pedro Morais	---0994	Redação e Gramática	6,9	SIM	Geografia	0	NÃO
Rafael Vilas Boas dos Anjos Govea	---0262	Física	6,9	SIM	Matemática	9,36	NÃO
Rafaela Castilho Miranda	---1896	Redação e Gramática	0	NÃO	Tópicos Interdisc.	0	NÃO
Raiane Emanuelle Lino de Assunção	---0549	Química	0	NÃO	Tópicos Interdisc.	0	NÃO
Rayane Lívia de Sousa	---1573	Física	6,75	SIM	Química	7	NÃO
Rebeca Cristina Ramos de Souza	---10095	História	4,5	NÃO	Redação e Gramática	6	SIM
Rebeca Cruz Soares	---1988	Literatura	8	SIM	História	4,5	NÃO
Rebeka Pinaffo do Santo	---2011	Literatura	7	SIM	História	0	NÃO
Ricardo Akira Hatori Suzuki	---1964	Matemática	8,69	SIM	-	-	NÃO
Roberto Uemura	---8514	Matemática	0	NÃO	-	-	NÃO
Ruan Barbosa Lima	---1259	História	7,5	NÃO	Geografia	8	SIM
Sabricia Kessya C. Adriano da Silveira	---1320	Redação e Gramática	7	SIM	Matemática	0	NÃO
Samuel Queiroga Hermsdorff Toledo	---0545	Matemática	0	NÃO	Física	0	NÃO
Sandro Rinaldi Feliciano	---3513	Filosofia e Sociologia	6,9	NÃO	Tópicos Interdisc.	7,7625	SIM
Sarah Olinda Pinheiro	---0030	Química	0	NÃO	Tópicos Interdisc.	0	NÃO
Simone Marques Sampaio	---0828	Geografia	0	NÃO	História	-	NÃO
Thaís Kárita Fernandes Nery	---9813	Física	7	SIM	Tópicos Interdisc.	0	NÃO
Thiago Abdo de Souza	---0126	Química	10,5	SIM	Física	0	NÃO
Vanusa Nicassia Oliveira Dias	---0694	Física	4	NÃO	Matemática	5,4	SIM
Wallace Brito Lima	---10253	Química	8,25	SIM	Tópicos Interdisc.	0	NÃO
Wanderlei Dias de Oliveira Junior	---1450	Física	0	NÃO	Matemática	0	NÃO
Wandson Lukas do Nascimento Amorim	---30406	Química	12	SIM	-	-	NÃO
WESLEY DIAS GOMES	---1179	Redação e Gramática	6	SIM	Filosofia e Sociologia	7,5	NÃO

PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4027/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.003568/2024-11

Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2024.

Credencia docente em Curso de Ingresso da Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente abaixo relacionado em Curso de Ingresso da Graduação:

Nome	Siape	Curso de Ingresso
Jesse José Freire de Souza	0405280	Licenciatura em Ciências Humanas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 15:10)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.003862/2024-15

Santo André-SP, 22 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 18:32)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **3fa19722f2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para solicitação de matrícula nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC do primeiro quadrimestre de 2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Cursos Interdisciplinares de Ingresso (CIIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o Processo de Inscrição nos cursos de Formação Específica, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e a [Resolução ConsEPE nº 256, de 23 de julho de 2022](#).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever no presente Edital de Chamada para Matrículas em Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC, discentes que tenham colado grau ou estejam aptos(as) a colar grau no Curso Interdisciplinar de Ingresso da graduação da UFABC ao qual estejam vinculados(as), de acordo com a Resolução ConsEP nº 53, ou outra que venha a substituí-la.

2.1.1. Discentes na condição acima e que possuam no máximo uma matrícula em curso de formação específica decorrente de editais anteriores também poderão se inscrever no presente Edital de Chamada.

3. CURSOS E VAGAS

3.1. O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2024.1 oferece o total de 3783 vagas, compostas por 2008 vagas ofertadas nos editais de ingresso do presente ano letivo (2024),

somadas a 1775 vagas remanescentes de anos letivos anteriores, conforme Anexo I.

3.2. Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores é considerado o tempo de integralização de cada Curso de Formação Específica, subtraído o tempo de integralização do respectivo Curso de Ingresso, na seguinte razão:

a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização – 3 anos para integralização do BC&T = vagas de dois anos: 2022 e 2023;

b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização – 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2023.

3.3. As vagas nos Cursos de Formação Específica do presente ano letivo preveem reserva de vagas para: pretos, pardos e indígenas (PPI), Pessoas com Deficiência (PcD), pessoas transgêneras, transexuais e travestis, refugiados e solicitantes de refúgio.

3.4. O percentual aplicado neste Processo Seletivo será de, no mínimo, 41,07% (trinta e quatro vírgula setenta e três por cento) para vagas reservadas aos autodeclarados PPIs, 7,30% para PcDs e 0,02% para autodeclarados Quilombolas, segundo o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, aplicado a cada curso de formação específica e respectivos turnos, conforme explicitado no Anexo II.

3.5. Considerando a Resolução ConsUni nº 182, fica reservada 1 (uma) vaga por curso específico e turno para refugiados e solicitantes de refúgio, conforme explicitado no Anexo II.

3.6. Considerando a Resolução ConsUni nº 190, fica reservado 1,5% (um e meio por cento) das vagas oferecidas por curso específico e turno para Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis, conforme a Tabela Geral de Vagas, conforme explicitado no Anexo II.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse deverá ser realizada entre os dias 23 a 26/02/2024, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38541?lang=pt-BR>.

4.2. Cada discente poderá indicar até 2 (dois) cursos de formação específica por ordem de preferência.

4.2.1. O(A) discente poderá se candidatar à matrícula em Curso de Formação Específica, independente de já ter ou não matrícula em outro Curso de Formação Específica, de acordo com as regras de classificação do Art. 5

4.2.2. Será permitida a manutenção da matrícula simultânea do(a) discente em até 2 (dois) Cursos de Formação Específica.

4.3. Os(As) discentes poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao CII em que estejam matriculados ou que já tenham integralizado, conforme registrado em seus respectivos editais de ingresso;

- 4.4.** Discentes vinculados ao BC&T, com ingresso anterior a 2019, podem se candidatar às vagas dos cursos de licenciaturas específicas vinculadas à Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.
- 4.5.** Discentes vinculados ao BC&H, com ingresso anterior a 2019, podem se candidatar às vagas do curso de licenciatura específica vinculado à Licenciatura em Ciências Humanas.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará, como critérios de seleção e classificação, o turno do CII seguido pelo Índice de Afinidade para o curso solicitado (Ik), de forma decrescente e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução ConsEPE nº 147 e constantes no Anexo I do presente Edital.

5.2. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) serão relativos ao quadrimestre 2022.3, desconsiderado os quadrimestres de 2020.1 a 2021.2, conforme consta no item 20º do Anexo I da [Resolução ConsEPE nº 240](#), que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato [Decisório 202/2021](#) no item 3º de seu anexo.

5.3. Os discentes concorrerão às vagas reservadas na mesma modalidade de cotas de seu ingresso. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão direcionadas para a concorrência geral.

5.3.1. Os(as) candidatos(as) que ingressaram por modalidades de reserva de vaga não previstas no presente edital concorrerão às vagas de ampla concorrência.

5.3.2. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas serão direcionadas para a concorrência geral.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Serão primeiramente alocadas as vagas do Curso para os(as) discentes que o indicaram como primeira preferência, seguindo os critérios do Item 5.

6.2. Havendo vagas remanescentes do Curso, essas serão alocadas aos(às) discentes que o indicaram como segunda preferência e não tiverem sua primeira preferência deferida, seguindo os critérios do Item 5.

6.3. O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade de discentes cujo turno no Bacharelado Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

6.3.1. Discentes com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

6.4. A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo nos cursos escolhidos, respeitando o limite de vagas e a ordem de classificação.

6.5. Ao final deste processo, cada discente terá, no máximo, uma solicitação de matrícula efetivada.

6.6. Os(As) discentes que tiverem sua solicitação deferida neste processo terão o vínculo válido e lançado nos sistemas acadêmicos a partir do próximo período letivo (2024.2), cujo início será em

03/06/2024. Desta forma, esses(as) discentes somente terão prioridade válida no preenchimento de turmas, para o vínculo em curso de formação específica resultante deste Edital, a partir do processo de matrículas em disciplinas para o período letivo de 2024.3, conforme previsto na [Resolução ConsEPE nº 256](#), ou de acordo com as normas que venham a substituí-la.

6.6.1. Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser realizados, por meio de formulário eletrônico, disponível pelo seguinte link: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38374?lang=pt-BR>

7.2. O (A) discente que interpuser o recurso deverá ser conciso(a) e objetivo(a) em seu pleito.

7.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será indeferido.

7.4. Não será aceito recurso fora do prazo, estipulado pelo cronograma apresentado no item 8, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.5. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
23/02/2024 a 26/02/2024	Período de inscrição (manifestação de interesse)
15/03/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
15/03/2024 e 18/03/2024	Período para interpelação de recurso
03/04/2024	Divulgação do Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude, especialmente a Resolução ConsEPE nº 256.

9.2. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.3. Os dados sensíveis utilizados neste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

9.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Pró-Reitoria de Graduação.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

Pró-reitora de Graduação

ANEXO I

VAGAS POR CURSO

<https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38374?lang=pt-BR>

I) CURSOS VINCULADOS AO BC&T - CAMPUS SANTO ANDRÉ						
Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Biotecnologia	48	24	24	41	24	17
Bacharelado em Ciência da Computação	118	70	48	71	70	1
Bacharelado em Ciências Biológicas	50	25	25	37	25	12
Bacharelado em Física	50	25	25	50	25	25
Bacharelado em Matemática	50	25	25	50	25	25
Bacharelado em Química	50	25	25	39	25	14
Engenharia Ambiental e Urbana	174	62	112	98	63	35
Engenharia de Energia	180	62	118	143	63	80
Engenharia de Informação	160	62	98	73	63	10
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	174	62	112	81	63	18
Engenharia de Materiais	172	62	110	86	63	23

II) CURSOS VINCULADOS AO BC&T - CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Neurociência	48	30	18	43	30	13
Engenharia Aeroespacial	174	62	112	132	63	69
Engenharia Biomédica	175	62	113	132	63	69
Engenharia de Gestão	62	62	0	63	63	0

III) CURSOS VINCULADOS AO BCH - CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Ciências Econômicas	45	37	8	37	37	0
Bacharelado em Filosofia	50	25	25	50	25	25
Bacharelado em Planejamento Territorial	76	38	38	76	38	38
Bacharelado em Políticas Públicas	70	37	33	53	37	16

Bacharelado em Relações Internacionais	51	38	13	38	38	0
--	----	----	----	----	----	---

IV) CURSOS VINCULADOS À LCNE - CAMPUS SANTO ANDRÉ

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Licenciatura em Ciências Biológicas	40	20	20	40	20	20
Licenciatura em Física	40	20	20	40	20	20
Licenciatura em Matemática	40	20	20	33	20	13
Licenciatura em Química	40	20	20	40	20	20

V) CURSO VINCULADO À LCH - CAMPUS SÃO BERNARDO

Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Licenciatura em Filosofia	50	25	25	50	25	25

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO GERAL DE VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

CURSO	TURNO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO		MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS				
		TOTAL	VI	TOTAL RESERVAS	I	II	III	IV	IV
					41,70 %	7,30%	0,02%	1,00%	1,50%
Bacharelado em Biotecnologia	diurno	24	24	48	20	28	21	4	1
Bacharelado em Biotecnologia	noturno	24	17	41	17	24	18	3	1
Bacharelado em Ciência da Computação	diurno	70	48	118	54	64	50	9	1
Bacharelado em Ciência da Computação	noturno	70	1	71	31	40	30	6	1
Bacharelado em Ciências Biológicas	diurno	25	25	50	22	28	21	4	1
Bacharelado em Ciências Biológicas	noturno	25	12	37	15	22	16	3	1
Bacharelado em Ciências Econômicas	diurno	37	8	45	19	26	19	4	1
Bacharelado em Ciências Econômicas	noturno	37	0	37	15	22	16	3	1
Bacharelado em Filosofia	diurno	25	25	50	22	28	21	4	1
Bacharelado em Filosofia	noturno	25	25	50	22	28	21	4	1
Bacharelado em Física	diurno	25	25	50	22	28	21	4	1
Bacharelado em Física	noturno	25	25	50	22	28	21	4	1
Bacharelado em Matemática	diurno	25	25	50	22	28	21	4	1
Bacharelado em Matemática	noturno	25	25	50	22	28	21	4	1
Bacharelado em Neurociência	diurno	30	18	48	20	28	21	4	1
Bacharelado em Neurociência	noturno	30	13	43	18	25	18	4	1
Bacharelado em Planejamento Territorial	diurno	38	38	76	34	42	32	6	1
Bacharelado em Planejamento Territorial	noturno	38	38	76	34	42	32	6	1
Bacharelado em Políticas Públicas	diurno	37	33	70	30	40	30	6	1
Bacharelado em Políticas Públicas	noturno	37	16	53	23	30	23	4	1
Bacharelado em Química	diurno	25	25	50	22	28	21	4	1
Bacharelado em Química	noturno	25	14	39	16	23	17	3	1
Bacharelado em Relações Internacionais	diurno	38	13	51	22	29	22	4	1
Bacharelado em Relações Internacionais	noturno	38	0	38	16	22	16	3	1
Engenharia Aeroespacial	diurno	62	112	174	82	92	73	13	1
Engenharia Aeroespacial	noturno	63	69	132	61	71	56	10	1
Engenharia Ambiental e Urbana	diurno	62	112	174	82	92	73	13	1
Engenharia Ambiental e Urbana	noturno	63	35	98	45	53	41	8	1
Engenharia Biomédica	diurno	62	113	175	83	92	73	13	1
Engenharia Biomédica	noturno	63	69	132	61	71	56	10	1
Engenharia de Energia	diurno	62	118	180	84	96	76	14	1
Engenharia de Energia	noturno	63	80	143	66	77	60	11	1
Engenharia de Gestão	diurno	62	0	62	28	34	26	5	1
Engenharia de Gestão	noturno	63	0	63	28	35	27	5	1
Engenharia de Informação	diurno	62	98	160	75	85	67	12	1
Engenharia de Informação	noturno	63	10	73	32	41	31	6	1
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	diurno	62	112	174	82	92	73	13	1
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	noturno	63	18	81	37	44	34	6	1
Engenharia de Materiais	diurno	62	110	172	81	91	72	13	1
Engenharia de Materiais	noturno	63	23	86	39	47	36	7	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	diurno	20	20	40	17	23	17	3	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	noturno	20	20	40	17	23	17	3	1
Licenciatura em Filosofia	diurno	25	25	50	22	28	21	4	1
Licenciatura em Filosofia	noturno	25	25	50	22	28	21	4	1
Licenciatura em Física	diurno	20	20	40	17	23	17	3	1
Licenciatura em Física	noturno	20	20	40	17	23	17	3	1
Licenciatura em Matemática	diurno	20	20	40	17	23	17	3	1
Licenciatura em Matemática	noturno	20	13	33	13	20	14	3	1
Licenciatura em Química	diurno	20	20	40	17	23	17	3	1
Licenciatura em Química	noturno	20	20	40	17	23	17	3	1
TOTAL		2008	1775	3783	1702	2081	1598	295	50

Modalidade	FONTE	PORCENTAGEM (*)	ref.
Pretos, pardos e indígenas (PPI):	IBGE	41,70%	I
Pessoas com deficiência:	IBGE	7,30%	II
Quilombolas	IBGE	0,02%	III
Refugiados e Solicitantes de Refúgio;	Resolução ConsUni nº 182	1,00%	IV
Pessoas Transgêneras, Transsexuais e Travestis	Resolução ConsUni nº 190.	1,50%	V
Ampla concorrência			VI
(*) aplicada ao total de vagas por curso de formação específica e turno			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 52/2024 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.003732/2024-82

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsePE nº 270 de 2023, que aprovou a atualização dos projetos pedagógicos dos Cursos de Engenharia;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, o documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada do Bacharelado em Engenharia de Materiais.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, o documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC) do Bacharelado em Engenharia de Materiais.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 18:21)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **7007dfa0a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 53/2024 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.003803/2024-47

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 270 de 2023, que aprovou a atualização dos projetos pedagógicos dos Cursos de Engenharia;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada em 07 e 14 de dezembro de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, o documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada do Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, o documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC) do Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 14:20)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **7b75970ef0**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4030/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.003606/2024-28

Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2024.

Homologa a Composição das Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 174) e;
- A Portaria Propg 1696/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição das coordenações dos cursos de pós-graduação *lato sensu* - especialização da UFABC, conforme segue:

I- Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Educação Especial e Inclusiva - Turma 2023:

Função	Nome	SIAPE / RA
Coordenador	Luiz Renato Martins da Rocha	1044101
Vice-Coordenador	Bruno Rafael Santos de Cerqueira	3120420
Representante Docente	Kate Mamhy Oliveira Kumada	2400926
	Ana Paula Silva Cantarelli Branco	3340103
	Mariana Ines Garbarino	1153251
Representante Discente	Roberta Espessoto Costa - Titular	33202331089
	Cintia Gonçalves da Silva - Suplente	33202330952

II- Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Estudos Africanos e Afro-brasileiros:

Função	Nome	SIAPE / RA
Coordenador	Regimeire Oliveira Maciel	1533353
Vice-Coordenador	Carolina Bezerra Machado	1681342
Representante Docente	Muryatan Santana Barbosa	2123638
	Paris Yeros	1380717
Representante Discente	Marcela Barbosa Ribeiro - Titular	33202320539
	Juliana Aparecida Souza de Oliveira - Suplente	33202320504

III- Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão Lean 4.0 In-Company:

Função	Nome	SIAPE / RA
Coordenador	Ugo Ibusuki	2403225
Vice-Coordenador	José Roberto Talamo	1738975
Representante Docente	Franciane Freitas Silveira	2328074
	Silvia Novaes Zilber Turri	2327844
Representante Discente	Edgard Gonçalves Cardoso - Titular	33202310481
	Thiago Cannabrava de Sousa - Suplente	33202310493

Art. 2º O mandato da coordenação terá vigência de dois anos ou até o final da oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 11:19)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4030**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **6481ad5ba6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4036/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.003821/2024-29

Santo André-SP, 22 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 15:26)

JOEL DAVID MELO TRUJILLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4036**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **06b236c41c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia

PORTARIA

Institui os critérios para o credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Energia (PPG-ENE).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA (PPG-ENE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para credenciamento de docentes e, ainda, que foram deliberados e aprovados na 1ª Reunião Plenária de 2024 do dia 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para credenciamento de docentes no PPG-ENE, considerando o biênio 2023-2024 e ajustes anuais do quadro docentes em relação ao status (permanente-colaborador).

Art. 2º Os docentes credenciados no PPG-ENE serão submetidos à avaliação no final do biênio, com objetivo de credenciamento e descredenciamento.

§ 1º A avaliação será conduzida por uma comissão destinada para este fim e cuja atribuição será emitir parecer sobre o atendimento aos requisitos cumpridos por cada docente credenciado. O parecer será encaminhado à Coordenação do Programa para instrução da decisão relativa à continuidade do credenciamento do docente no PPG-ENE.

§ 2º As informações para análise deverão ser enviadas anualmente pelo docente em data a ser divulgada pela Coordenação do Programa.

§ 3º Os docentes permanentes com menos de 2 (dois) anos de credenciamento no Programa terão a avaliação ponderada, considerando o período que atuou efetivamente no Programa e flexibilizados os itens IV e V do Art. 3º.

§ 4º Os docentes que usufruíram de licença ou afastamento, exceto estágios pós-doutorais, terão a avaliação ponderada, considerando o período que atuou efetivamente no Programa.

§ 5º Os docentes que usufruíram de afastamento pós-doutorais, terão somente flexibilizado o item II do Art. 3º, caso o período de afastamento compreenda três quadrimestres de um determinado ano.

Art. 3º A avaliação bienal considerará um conjunto de parâmetros, contidos nos critérios utilizados nas avaliações da CAPES na área Interdisciplinar, contabilizados por ano. Na avaliação serão considerados vários itens, com pesos específicos, conforme TABELA I e informações descritas no ANEXO I.

Parágrafo único. São requisitos mínimos para o credenciamento, considerados na avaliação bienal:

I - A pontuação exigida, somados os dois anos, conforme a TABELA 1, é de no mínimo 120 pontos, para os docentes permanentes e visitantes, e 100 pontos para docentes colaboradores;

II – Todos os docentes do programa devem ministrar no mínimo um crédito, a cada ano, em disciplinas pertencentes à grade curricular vigente do PPG-ENE;

III - O docente permanente deve ter, no mínimo, um artigo contido em A1, A2, A3 ou A4 enquadrado no estrato indicativo de qualidade CAPES para a área interdisciplinar ou equivalente, publicado com seu orientado/coorientado ativo ou egresso (que tenha concluído o curso há menos de 5 anos) do PPG-ENE, no período considerado na avaliação bienal;

IV - O docente permanente deve somar, no mínimo, 25,0 pontos no índice I_{ORI}, considerando o período da avaliação bienal;

V - O docente permanente deve contabilizar no mínimo 14,0 pontos no I_{PROD1}, considerando produções em periódicos A1, A2 e A3, enquadrado no estrato indicativo de qualidade da CAPES, identificado na área interdisciplinar. Caso a produção não conste na lista interdisciplinar deve ser utilizado o maior índice dentre os disponíveis nas outras áreas.

VI - O docente permanente deve somar, no mínimo, 15,0 pontos no índice I_{PROD2}, considerando o período da avaliação bienal;

VII - O docente permanente deve somar, no mínimo 5 pontos no índice I_{PROD3}, considerando o período da avaliação bienal;

Art. 4º A data da avaliação bienal, o período a ser considerado e as diretrizes relacionadas ao envio das informações para o credenciamento serão disponibilizadas no sítio do Programa e informadas via Comunicação Interna (CI) aos docentes do Programa aptos ao credenciamento.

Parágrafo único. As informações relacionadas com atuação do docente no Programa deverão ser compiladas na Tabela de Pontuação (Anexo II).

Art. 5º Na avaliação bienal, os docentes colaboradores credenciados há mais de 2 (dois) anos no Programa, que atendem os quesitos para docente permanente, conforme Resolução CONSEPE nº 203, serão avaliados considerando os mesmos critérios utilizados na avaliação dos docentes permanentes desta Portaria. Cumprindo todos os critérios o docente continuará como docente colaborador, podendo ser credenciado como docente permanente, e em caso contrário poderá ser descredenciado do programa.

Art. 6º Os docentes permanentes que não atenderem os critérios para o credenciamento poderão passar para colaboradores, desde que atinjam a pontuação mínima exigida para colaboradores e atendam as normas vigentes. Caso contrário poderão ser descredenciados.

Art. 7º Com objetivo específico de ponderar os índices do programa, a cada ano, poderá ser realizada a análise da produção em periódicos dos docentes, considerando os indicativos de produção Qualis CAPES ponderados pelo número de docentes permanentes do programa listados na produção.

§ 1º As informações das produções serão obtidas diretamente do currículo Lattes do docente.

§ 2º Os docentes com os maiores índices formarão o novo quadro de docentes permanentes e os demais o quadro de colaboradores.

§ 3º A quantidade de docentes colaboradores será calculada com base no documento de área e documentação específica.

Art. 8º Havendo alteração na avaliação da CAPES, a coordenação analisará a necessidade de alterar esta portaria, buscando a compatibilidade com os critérios vigentes.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa, considerando os critérios de avaliação da CAPES na área Interdisciplinar e a legislação vigente da UFABC.

Art. 10º No término da avaliação bienal, esta Portaria poderá ser revista pela Coordenação do Programa, com o objetivo de realizar ajustes, considerando o fortalecimento dos índices do Programa.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e substitui a Portaria nº2561/2022-PROPG publicada em 28 de junho de 2022.

Coordenação do Programa
de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I

Informações Relacionadas

IAULA - número relacionado às aulas ministradas no PPG-ENE. 5,0 pontos para cada crédito ministrado em disciplinas ENE pertencentes a grade curricular do Programa. O valor máximo desse item por ano é de 20,0 pontos.

IORI - número relacionado à quantidade de mestres e doutores formados e alunos sob orientação, coorientação e supervisão no Programa, considerando o ano de análise, com os seguintes pontos: 5,0 pontos para supervisão de pós-doutorado em andamento; 20,0 pontos por orientação de doutorado finalizada; 10,0 pontos por coorientação de doutorado finalizada; 5,0 pontos por orientação de doutorado em andamento; 2,5 pontos por coorientação de doutorado em andamento; 10,0 pontos por orientação de mestrado finalizada; 5,0 pontos por coorientação de mestrado finalizada; 5,0 pontos por orientação de mestrado em andamento; 2,5 pontos por coorientação de mestrado em andamento.

IGRAD - número relacionado às atividades de orientação na graduação. 2,0 pontos para cada orientação, finalizadas no período, de Iniciação Científica (IC) ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

IPROD1 - número relacionado à produção científica do docente, conforme Tabela AI a seguir, contabilizado seguindo os índices do estrato indicativo de qualidade da CAPES, identificado na área interdisciplinar, ponderado pelo número de docentes do Programa participantes na produção. Caso a produção não conste na lista interdisciplinar deve ser utilizado o maior índice dentre os disponíveis em outras áreas, se existir. O número relacionado foi multiplicado por 20, formando a pontuação de cada produção.

TABELA AI. Tabela de pontos relacionada à produção de artigos em revistas/livros

Produção	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	Livro	Capítulo de Livro
Valor CAPES	1,0	0,875	0,75	0,625	0,5	0,375	0,25	0,125	1,0	0,50
Pontos	20	17,5	15	12,5	10	7,5	5	2,5	20	10

IPROD2 - número relacionado à produção geral do docente com seus orientados e coorientados em andamento ou que tenham concluído o curso há menos de 5 anos no PPG-ENE. 5,0 pontos para cada produção completa. As seguintes produções serão contabilizadas: artigos completos e resumos expandidos em congressos e seminários, artigos em revistas, registro de patentes, registro de software, livros e capítulos de livros.

IPROD3 - número relacionado à produção técnica e tecnológica do docente, conforme Tabela AII, ponderado pelo número de docentes do Programa participantes na produção.

TABELA AII. Tabela de pontos relacionada à produção de artigos em eventos, patentes e programas computacionais

Produção	Artigo em congressos ou seminário	Resumo em congresso ou seminário	Depósito ou registro de patente	Registro de programa computacional
Pontos por item	3	1	20	20

I PROJE - número relacionado à coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão no ano. 10,0 pontos para coordenação de projetos e 5,0 pontos para participação em projetos. Também serão contabilizados os projetos envolvendo bolsas de pós-graduação para alunos (bolsas que não fazem parte da cota do Programa) e bolsa de produtividade em pesquisa do docente. Somente os projetos com financiamento externo à UFABC (agências de fomentos e empresas) poderão ser contabilizados. O valor máximo deste item, por ano, é de 10 pontos.

I OUTROS - número relacionado a outras atividades que podem contribuir com os índices do programa. A atividade deve estar cadastrada no currículo Lattes. Cada atividade vale 1,0 ponto. O limite máximo deste item, por ano, é de 5,0 pontos. Mais informações podem ser obtidas em: (<https://www.gov.br/CAPES/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>)

TABELA I. Tabela de contabilização de índices do docente

Índices		I AULA	I ORI	I GRAD	I PROD1	I PROD2	I PROD3	I PROJE	I OUTROS	SOMA
Docente	ano 1									
	ano 2									
									TOTAL	

ANEXO II
MAPA DE PONTUAÇÃO

DOCENTE: *(nome do docente)*

ANO DE ANÁLISE: _____

VÍNCULO COM O PROGRAMA: () Permanente; () Colaborador; () Visitante.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA: _____

Teve afastamento ou licença no ano?	SIM ()	NÃO ()
Se SIM, indicar o período e o motivo.	<i>(período e motivo)</i>	

Campo I: ATIVIDADES DE ENSINO NO PROGRAMA - NO ANO (I_{AULA})

NÚMERO DE CRÉDITOS MINISTRADOS EM DISCIPLINAS PRESENCIAIS DO PROGRAMA					
DISCIPLINA DO PROGRAMA <i>(informar nome e código da disciplina)</i>	NÚMERO DE CRÉDITOS DA DISCIPLINA	PERÍODO DA OFERTA (ano e quadrimestre)	CRÉDITOS MINISTRADOS	FATOR	VALOR
				5	
				5	
				5	
				5	
			Máximo de 20 pontos/ano	TOTAL	

Obs. O número de créditos é obtido dividindo o número de horas ministradas na disciplina (relatório SIGAA) por 12.

Campo II: ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA - NO ANO (I_{ORI})

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA			
ATIVIDADES <i>(inserir as informações com exibidas no Lattes (dica: copiar e colar especial "texto não formatado")</i>	ANO DE INÍCIO	FATOR	VALOR
PÓS-DOCTORADO - Orientação em andamento no Programa		5	
DOCTORADO - Orientação finalizada no Programa		20	
DOCTORADO - Coorientação finalizada no Programa		10	
DOCTORADO - Orientação em andamento no Programa		5	
DOCTORADO - Coorientação em andamento no Programa		2,5	
MESTRADO - Orientação finalizada no Programa		10	
MESTRADO - Coorientação finalizada no Programa		5	
MESTRADO - Orientação em andamento no Programa		5	

MESTRADO - Coorientação em andamento no Programa		2,5	
	Sem limite no ano	TOTAL	
		L	

Campo III: ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NA GRADUAÇÃO - NO ANO (I_{GRAD})

ORIENTAÇÕES FINALIZADAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
ORIENTAÇÕES NA GRADUAÇÃO <i>(inserir as informações como exibidas no Lattes)</i> <i>(dica: copiar e colar especial "texto não formatado")</i>	FATOR	VALOR
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2	
TCC OU TG NA GRADUAÇÃO	2	
	Sem limite no ano	TOTAL
		L

Campo IV: PRODUÇÃO CIENTÍFICA (I_{PROD1})

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS INDEXADOS, LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS NO ANO						
PRODUÇÃO CIENTÍFICA <i>(inserir as informações com exibidas no Lattes)</i> <i>(dica: copiar e colar especial "texto não formatado")</i>	QUALIS	PONTOS QUALIS	N. DOCENTES DO PROGRAMA NA PRODUÇÃO	VALOR PONDERADO	FATOR	VALOR
ARTIGOS					20	
LIVROS	A1	1,0			20	
CAPÍTULOS DE LIVROS		0,5			20	
					Sem limite no ano	TOTAL

Campo V: PRODUÇÃO CIENTÍFICA GERAL NO PROGRAMA - NO ANO (I_{PROD2})

PRODUÇÃO COM DISCENTES E EGRESSOS DO PROGRAMA (ORIENTADOS E COORIENTADOS) (artigos em congressos e seminários, artigos em revista, livros, capítulos de livros, registro de patentes e registro de softwares)				
PRODUÇÃO (inserir as informações com exibidas no Lattes) (dica: copiar e colar especial "texto não formatado")	TIPO (artigo, livro, etc.)	NOME DO ALUNO	FATOR	VALOR
			5	
			5	
			5	
			5	
			5	
Sem limite no ano			TOTAL	

Obs. As produções apresentadas no campo IV devem ser repetidas neste campo se for fruto de orientação ou coorientação com discentes do Programa.

Campo VI: PRODUÇÃO CIENTÍFICA (I_{PROD3})

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (inserir as informações com exibidas no Lattes) (dica: copiar e colar especial "texto não formatado")	N. DOCENTES DO PROGRAMA NA PRODUÇÃO	VALOR PONDERADO	FATOR	VALOR
RESUMO DE ARTIGOS			1	
ARTIGOS EM CONGRESSOS/EVENTOS			3	
PATENTES			20	
PROGRAMA COMPUTACIONAIS			20	
Sem limite no ano			TOTAL	

Campo VII: PROJETOS (I_{PROJE})

PROJETOS DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UFABC NO ANO				
PROJETOS (Inserir os detalhes do projeto, órgão financiador, período do projeto, etc.)	PERÍODO DO PROJETO (início - previsão de fim)	ÓRGÃO DE FOMENTO	FATOR	VALOR
PROJETO QUE COORDENA			10	
PROJETO QUE PARTICIPA			5	
Máximo 10,0 pontos/ano			TOTAL	

Campo VIII: OUTRAS ATIVIDADES (I_{OUTROS})

PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM PROGRAMA		
OUTRAS ATIVIDADES (inserir detalhes da atividade)	FATOR	VALOR
	Máximo 5,0 pontos/ano	TOTAL 0

Campo FINAL: Resumo da pontuação no ano

CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS DO ANO	VALOR
Campo I: IAULA	
Campo II: IORI	
Campo III: IGRAD	
Campo IV: IPROD1	
Campo V: IPROD2	
Campo VI: IPROD3	
Campo VII: IPROJE	
Campo VIII: IOUTROS	
TOTAL	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2024 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.003730/2024-93

Santo André-SP, 21 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 02:18)

VITOR VIEIRA VASCONCELOS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-GEO (11.01.06.75)

Matrícula: 2548506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **228aef059**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC Nº 02/2024

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Geoprocessamento**, referente ao ingresso em junho de 2024.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2024 na pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Geoprocessamento**, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de junho de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Vitor Vieira Vasconcelos – Siape 2548506, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Victor Fernandez Nascimento – Siape 1235413 e Leonardo Freire de Mello – Siape 2058245.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso com data da colação de grau, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais atuantes na área de desenvolvimento local e regional, com vínculo permanente ou temporário com o setor público, nos termos do [Edital n. 9/2022](#) da Capes, link no Anexo III.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo para 2024 oferece **410** vagas, para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Geoprocessamento, ofertada na Modalidade Educação a Distância, conforme a tabela 1:

Polos/Vagas	Ampla Concorrência	Modalidade I	Total por Polo	Sobrevaga por polo conforme Art. 3.5
Jandira - SP - Jardim Europa	29	12	41	5
Peruibe - SP - Centro	29	12	41	5
Apiaí - SP - Centro	29	12	41	5
Matão - SP - Jardim São José	28	12	40	5
Alto do Paraíso - GO - Centro	29	13	42	5
Formosa – GO - Abreu	28	12	40	5
Itabira – MG – Vila Santa Rosa	29	13	42	5
Congonhas – MG - Praia	28	12	40	5
Bela Vista do Paraíso – PR - Centro	29	13	42	5
Turvo – PR - Centro	29	12	41	5
Sub-total	287	123	410	50

Tabela 1 – Vagas distribuídas entre os polos

3.2. As vagas estão distribuídas para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. **Jandira - SP - Jardim Europa.** Endereço: Rua Marcelina, 79, Jardim Europa - 06626-050.

3.2.2. **Peruibe - SP - Centro.** Endereço: Av. São João, 635, sala 2 Lote S/N, quadra 60, Centro - 11750-000.

3.2.3. **Apiaí - SP - Centro.** Endereço: Rua Amarílio Gorgonha da Silva, 112, Centro de Lazer Profa. Janete Dias Batista Vilella - Centro, 18320-000.

3.2.4. **Matão - SP - Jardim São José.** Endereço: Rua Aquelino Benassi, 525, Jardim São José - 15996-034.

3.2.5. **Alto do Paraíso - GO - Centro.** Endereço: Rua São Jorge Quadra 26 Parte da APM, Centro - 73770-000.

3.2.6. **Formosa – GO - Abreu.** Endereço: Praça 21 de abril, 60, Abreu, 73803-025.

3.2.7. **Itabira – MG – Vila Santa Rosa.** Endereço: Rua Osório Sampaio, 515, Vila Santa Rosa - 35900-700.

3.2.8. **Congonhas – MG - Praia.** Endereço: Rua Danilo José G. Ferreira, 81a, praia - 36415-000

3.2.9. **Bela Vista do Paraíso – PR - Centro.** Endereço: Rua Dra. Marta da Silva Gomes, 732, Centro, Próximo à Prefeitura - 86130-000

3.2.10. Turvo – PR - Centro. Endereço: Rua Paraná , 767, Centro - PR - 85150-000

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas.

3.3.1. Para Política de Ações Afirmativas, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, conforme art. 3.4 e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade, conforme artigo 3.5.

3.3.2. Para a modalidade Ampla Concorrência foi destinada a quantidade de **287** vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, **123** vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Além do total de vagas ofertadas, em havendo candidatos que comprovem sua condição, será acrescida mais 01 vaga por polo para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.5.1.2. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD), haverá igualdade de condições, no que tange aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.1.3. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. Serão destinados ao menos 50% do número total de vagas para candidatas do sexo feminino.

3.8. As vagas destinadas no item 3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8.1. Candidaturas de pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.8.2. Pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Os candidatos serão considerados aprovados de acordo com a sua classificação no processo seletivo, considerando as vagas totais mencionadas no item 3.1.

3.9.1. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

4.2. Caso o candidato aprovado não atenda as exigências do item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com a convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula poderão ser divulgadas novas listas, conforme calendário Anexo II.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário deste Edital.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.2.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) **ou** o RNM – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira **ou** Passaporte (páginas que contenham os dados pessoais)

II – Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III – Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo – documento exigido somente dos ingressantes brasileiros do sexo masculino (documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco anos);

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado no campo “diplomado” ou documento comprobatório descrito no art. 5.3.1;

V - Histórico escolar da respectiva Graduação completo, constando carga horária total e data da colação de grau;

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

VII – Informar a área de formação, nível de formação (graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), a área de atuação profissional, e o tipo de vínculo com o setor público, nome do cargo, instituição e departamento de vínculo, inserindo o comprovante caso tenha exercido

atividade profissional durante o ano de 2023, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

VIII – Informar o tempo de experiência profissional no setor público, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou em cada atividade profissional;

IX – Informar sobre a realização de cursos de língua estrangeira ou obtenção de certificados de proficiência, encaminhando a documentação comprobatória.

5.3.1. Caso o diploma ao qual se refere o item IV do artigo 5.3 esteja em fase de confecção, deverá ser apresentado:

a) Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, **com data de colação de grau**, será aceito temporariamente enquanto o diploma estiver em fase de registro pela Instituição responsável (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado imediatamente após o registro e antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados);

b) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

c) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

5.4. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência profissional de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 3 (três) Polos de Apoio Presencial específicos (item 3.2).

5.6. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.

5.7. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, assim como não aceitará inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Regimento da Comissão de Especialização (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>), e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: [Geoprocessamento](#), em **Notícias**.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) se dará em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, mediante apresentação dos documentos em formato digital e classificação dos candidatos conforme análise dessa documentação.:

6.2. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

6.2.1. Agente público técnico-administrativo de vínculo permanente: incluindo servidores técnico-administrativos, militares, e funcionários em CLT de empresas públicas, público-privadas, e OSCIPS.

6.2.2. Agente público de ensino de vínculo permanente: incluindo professores de qualquer nível, de instituições públicas.

6.2.3. Agente público de vínculo temporário: incluindo cargos em comissão, estagiários, bolsistas, professores substitutos/visitantes, contratos de prestação de serviço por tempo determinado, voluntários, e estudantes de pós-graduação em instituições públicas.

6.3. São critérios para desempate entre os candidatos em um mesmo nível apresentado no item 6.3, na seguinte ordem de prioridade:

6.3.1. Apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa;

6.3.2. Apresentação de certificado ou declaração de realização de curso de língua inglesa;

6.3.3. Maior tempo de atuação no setor público;

6.3.4. Maior nível de formação (pós-doutorado, doutorado, mestrado, especialização, graduação).

6.4. Somente será contabilizado o tempo de experiência no setor público que for comprovado no ato da inscrição, em anos, meses e dias, separado por vírgulas, sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições públicas.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base nos critérios dispostos nos itens 6.2 e 6.3, em ordem decrescente.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas , em cada polo, será divulgada na página do curso: [Geoprocessamento](#), em **Notícias**.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: [Geoprocessamento](#), em **Notícias**.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, sem anexos, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.9. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados.

9.3. O indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso acontecerá pela ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula pela PROPG, ou pelo não atendimento de quaisquer procedimentos solicitados no período determinado.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o candidato deverá providenciar a documentação complementar, caso solicitada.

9.5. A vaga do(a) candidato(a) desclassificado(a) poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância. O Calendário preliminar do curso constará na página do curso.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

10.1.3. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “Especialização em Geoprocessamento” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) discente matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.2.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.2.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.3. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 20 de fevereiro de 2024.

VITOR VIEIRA VASCONCELOS
Coordenação da Especialização em
Geoprocessamento

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5**

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as
regras do Edital **02/2024** do Processo Seletivo para Especialização *Lato Sensu* em **Geoprocessamento** da
Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- Pessoa Negra (pretas e pardas)
- Pessoa Indígena da etnia _____
- Pessoa Quilombola
- Pessoa com Deficiência
- Pessoa Trans
- Pessoa Refugiada ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima,
conforme disposto nos artigos 3.4 e 3.5 do Edital.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	26/02/2024 a 26/03/2024
Divulgação da lista geral de inscritos	28/03/2024
Divulgação da lista de inscrições com resultado classificatório	25/04/2024
Prazo para interposição de recurso do Resultado Classificatório	26/04/2024 a 28/04/2024
Resultado dos recursos e Divulgação do Resultado Final	08/05/2024
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	09/05/2024, após às 17h, no link: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=4104733&lc=pt_BR&nivel=L , aba “Notícias”
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	10/05/2024 a 13/05/2024
Divulgação da segunda lista de chamada	A definir
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	A definir
Início do curso	08/06/2024

ANEXO III**Orientações para o processo de inscrição**

1. O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição:
 - a) Sua atual ocupação profissional, com o respectivo tempo de serviço.
 - b) Caso possua, informar sobre a obtenção de certificado de proficiência em língua inglesa ou sobre participação em cursos de inglês.
2. Para fins de comprovação de experiência o(a) candidato(a) deverá anexar documentos em papel timbrado, carimbado e/ou com certificação da pessoa jurídica competente, que conste a respectiva data de ingresso. Exemplos de documentos que podem ser aceitos: holerite (com timbre, se tiver a data de admissão, não precisa se recente); termo de posse (com timbre e/ou carimbo); publicação da posse em diário oficial (com certificação do órgão competente); carteira de trabalho (com carimbo do/a contratante); Atestado (com timbre e/ou carimbo da escola ou órgão competente).
 - a) Os documentos de comprovação deverão ser anexados em formato PDF, em um único arquivo, da seguinte forma: coloque uma tabela na primeira página do PDF contendo as colunas: empresa/instituição, data início, data fim, e duração em anos, meses e dias. A última linha da tabela deverá conter a totalização da duração da experiência profissional. Este tempo de experiência será utilizado somente em casos de desempate de candidatos com a mesma pontuação.
3. O tempo de estágio poderá ser considerado como experiência.
4. Tempo de experiência zero não irá desqualificar o candidato.
5. A ausência de comprovação adequada implicará na desconsideração deste elemento (data de ingresso) como item de classificação, conforme item 8 do Edital.
6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por até 3 Polos de Apoio Presencial.
7. O(A) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição pelo *e-mail* coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.
8. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.
9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.
10. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência profissional de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

Link do Edital da Capes Edital n. 9/2022 - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/07022022_Edital_1629622_SEI_CAPES_1628391_Edital_9.22_uab.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.003824/2024-62

Santo André-SP, 22 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 15:30)

ELIZABETH TEODOROV

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBTC (11.01.06.26)

Matrícula: 1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **e68a07dd98**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

EDITAL Nº 08/2024

Edital para seleção em Fluxo Contínuo, de discentes de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC (PPG-BTC UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos/as para ingresso em fluxo contínuo de discentes nos níveis de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as). Este mecanismo de seleção é exclusivo para candidatos(as) que respeitam as condições definidas no Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-BTC.

1.2. É requisito para a inscrição nesse processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um(a) orientador(a) credenciado(a) ao PPG-BTC e apto a orientar;
- II. Apresentação de um projeto de pesquisa elaborado conjuntamente pelo(a) candidato(a) e pelo(a) possível orientador(a) e assinado por ambos;
- III. Apresentação de comprovante de remuneração ou bolsa de estudos (atestado pelo órgão financiador) exclusiva para a desenvolvimento do Projeto de Pesquisa durante todo o período que permanecer vinculado ao PPG-BTC.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata a presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá em fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste Edital que compreende o período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do PPG-BTC tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

2.3. A efetiva matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no PPG-BTC, observado a item 2.3, deverá acontecer no período de matrícula subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no Mestrado ou Doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o(a) candidato(a) realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado nesse presente edital.

3.2. Candidatos(as) aprovados(as) pelo presente Edital não são elegíveis para participar da classificação para atribuição das bolsas distribuídas pelo PPG-BTC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrição no processo seletivo os(as) candidatos(as) devem fornecer a documentação citada abaixo, em formato digital (obrigatoriamente em pdf):

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - item Ficha de inscrição para processo seletivo de fluxo contínuo;
- II. Projeto de pesquisa assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) possível orientador(a). Sugere-se que seja seguido o modelo FAPESP;
- III. Histórico escolar do Mestrado para candidatos(as) ao curso de Doutorado e do curso de Graduação para candidatos(as) ao curso de Mestrado ou Doutorado Direto;

- IV. Diploma de Mestrado para candidatos(as) ao Curso de Doutorado e de Graduação para candidatos(as) ao Curso de Mestrado ou Doutorado Direto. Poderão ser apresentados, alternativamente, certificados de Conclusão ou Atestados com previsão de conclusão até a data de matrícula no PPG-BTC;
- V. Currículo Lattes;
- VI. Comprovante de remuneração ou bolsa de estudos (atestados pelo órgão financiador) exclusiva para a desenvolvimento do Projeto de Pesquisa durante todo a período que permanecer vinculado ao PPG-BTC.

4.2. No formulário de inscrição os(as) candidatos(as) devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

Parágrafo único: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme Ficha de Inscrição) servirão para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao(a) candidato(a) por e-mail.

4.3. Os documentos citados devem ser enviados obrigatoriamente em formato digital PDF para o e-mail ppgbtc@ufabc.edu.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) a entrada em fluxo contínuo por meio do presente Edital deve apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-BTC, responsável pela seleção.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do(a) candidato(a) os seguintes fatores:

- I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto e adesão as linhas de pesquisa do PPG-BTC;
- II. Histórico Escolar do Mestrado ou da Graduação;
- III. Currículo Lattes;
- IV. Desempenho na Entrevista (os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a entrevista mediante comunicado através do e-mail declarado no formulário de inscrição). Na entrevista, será avaliado a perfil do(a) candidato(a) bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados a linha de pesquisa do(a) possível orientador(a).

5.3. Os resultados serão divulgados em fluxo contínuo, respeitados os prazos deste edital, sempre na página institucional do programa <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula em período a ser definido no calendário acadêmico da PROPG disponível no link propg.ufabc.edu.br/matriculas.

6.2. Para a matrícula ser efetivada, a(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar os documentos indicados no link propg.ufabc.edu.br/matriculas bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e não previstos par este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BTC.

7.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, a Regimento dos Programas de Pós—Graduação, assim como as Normas Internas do PPG- BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

7.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a acompanhamento da publicação dos atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente na página eletrônica do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/index.php>).

7.4. A Coordenação do PPG-BTC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

7.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

Elizabeth Teodorov

SIAPE 1763428

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 9/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.003863/2024-60

Santo André-SP, 22 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 18:37)

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **e482a89e80**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 09/2024

Normas do Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudos institucional do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsista**, dentre os/as alunos/as regularmente matriculados/as neste Programa, no curso de **Mestrado Acadêmico**, para a alocação de *uma* bolsa-UFABC com vigência a partir do dia 1º de março de 2024. O presente edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para a inscrição no processo seletivo, os/as solicitantes devem estar regularmente matriculados/as no referido Programa de Mestrado na data inicial da vigência da bolsa.

1.2 As normas referentes à elegibilidade e à vigência são estipuladas na Portaria CAPES nº 76/2010, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010, na Portaria CAPES nº 133/2023, na Portaria CAPES nº 187/2023, na Resolução CPG nº 99/2023, e na Portaria ProPG nº 3706/2023.

1.3 O processo seletivo será coordenado pela Coordenação do Programa.

1.4 Os critérios de seleção serão aqueles constando na Portaria ProPG nº 3706/2023.

1.5 São inelegíveis para concorrer neste processo seletivo:

1.5.1 Candidatos que, no início da vigência, já tenham ultrapassado o prazo de 21 meses a partir da data da primeira matrícula;

1.5.2 Candidatos que possuam carga horária dedicada a atividades por trabalho remunerado de mais que 32 horas semanais, nos termos da Portaria ProPG nº 3706/2023, na data inicial da vigência da bolsa a ser alocada.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo.

Evento	Data
Prazo de inscrição	24/02/2024 a 26/02/2024
Homologação das inscrições	27/02/2024
Recurso da homologação das inscrições	28/02/2024 a 29/02/2024
Análise e resultado dos recursos das inscrições	01/03/2024
Análise da documentação	02/03/2024 a 04/03/2024
Divulgação do resultado parcial	04/03/2024
Recurso do resultado parcial	05/03/2024
Resultado final	06/03/2024

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos, a serem encaminhados pelo formulário de inscrição:

3.2.1 Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;

3.2.2 Planilha de pontuação do currículo para obtenção de bolsas institucionais preenchida, em formato xlsx, a partir do modelo disponível no portal público do PPG;

3.2.3 Documentos comprobatórios dos elementos pontuados na planilha, individualmente em formato PDF e agregados em arquivo único de formato zip, conforme as instruções que constam em aba com instruções na planilha de pontuação;

3.2.4 Declaração atestando a não-aplicabilidade de trabalho remunerado, ou a carga horária semanal por atividades remuneradas prevista a partir da data inicial da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado no portal público do PPG;

3.2.5 Autodeclaração de pertencimento a grupo-alvo das políticas afirmativas pela Resolução CPG nº 78/2021 e eventuais comprovantes, se aplicar.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 A alocação das bolsas será realizada conforme os critérios de prioridade estipulados na Portaria ProPG nº 3706/2023, a partir da aplicabilidade de trabalho remunerado, da carga horária aplicável, e do pertencimento aos grupos-alvo das políticas afirmativas pela Resolução CPG nº 78/2021.

4.2 Em cada categoria de prioridade, a ordem de classificação será determinada a partir da pontuação obtida na planilha disponibilizada pela coordenação no portal público do programa.

4.2.1 Não haverá publicação de classificação de candidatos/as em categorias de dedicação a atividades remuneradas que não puderem ser atendidos/as pelas regras de priorização estipuladas na Resolução CPG nº 99/2023, e na Portaria ProPG nº 3706/2023.

4.3 Na eventualidade de maior número de candidatos pertencentes a grupos distintos alvos de ações afirmativas que bolsas disponíveis em determinada faixa de carga horária semanal, a classificação entre estes candidatos se dará pela pontuação obtida na planilha.

5. DO RESULTADO

5.1 A relação dos/as candidatos/as contemplados/as será disponibilizada no portal público do PPG-NCG.

5.2 Os/As candidatos/as não classificados/as poderão submeter recurso junto à Coordenação do Programa, conforme calendário previsto neste edital, através de e-mail enviado pelo/a candidato/a para o endereço ppgnc@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – bolsa institucional de mestrado março 2024 – nome completo do/a candidato/a**”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

6.2 A Coordenação do Programa poderá disponibilizar outras bolsas eventualmente disponíveis exclusivamente a discentes em condição de dedicação exclusiva ao programa e sem atividades de trabalho remunerado na data inicial de vigência.

6.3 A Coordenação do Programa não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste edital devido a fatores externos.

6.4 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

Santo André, 22 de fevereiro de 2024.

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 154 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003632/2024-56

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA BEATRIZ FAGUNDES, SIAPE 1555843, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Física, código FCC, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Designar a servidora MARIA BEATRIZ FAGUNDES, SIAPE 1555843, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Física, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **154**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação:
0803e5ff2f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 155 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003633/2024-09

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO DE AVILA JUNIOR, SIAPE 1805246, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Química, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Designar o servidor PAULO DE AVILA JUNIOR, SIAPE 1805246, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Química, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **155**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **be565eed10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 156 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003634/2024-45

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FABIO MASSAYUKI UEHARA, SIAPE 2093830, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da PU - Campus SBC, código FG-2, a contar de 1º de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **156**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **73de1f48d1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 157 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003635/2024-90

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor RENAN FANTINI RIBEIRO, SIAPE 3375718, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da PU - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **157**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação:
9ab8e6eb71



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 158 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003636/2024-34

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA CAROLINA CESAR, SIAPE 1759435, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal, código FG-2, a contar de 1º de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **158**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação:
d23735fbfd



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 159 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003638/2024-23

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCO ANTONIO DE LIMA FRANCA, SIAPE 1759435, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **159**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **1d873d0f3d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 160 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003639/2024-78

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ELIAS FERREIRA TAVARES, SIAPE 1565388, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Cultura, código FG-1, a contar de 25 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **160**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação:
39c4631edb



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 162 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003641/2024-47

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020 e o Parágrafo 1º do Artigo 9º da Portaria nº 329, de 16/09/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20/09/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora DÉBORA MARIA ROSSI DE MEDEIROS, SIAPE 1918407, da função de Coordenadora de Inteligência Estratégica da Agência de Inovação, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)
FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **162**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **f38da35246**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 164 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003643/2024-36

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020 e o Parágrafo 1º do Artigo 9º da Portaria nº 329, de 16/09/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20/09/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SUEL ERIC VIDOTTI, SIAPE 1730526, da função de Coordenador de Propriedade Intelectual da Agência de Inovação, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **164**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **68a9f544f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 165 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003645/2024-25

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020 e o Parágrafo 1º do Artigo 9º da Portaria nº 329, de 16/09/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20/09/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANNE CRISTINE CHINELLATO, SIAPE 1850090, da função de Coordenador(a) de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **165**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação:
790e9130db



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 172 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003771/2024-80

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR, SIAPE 2116646, pelo período de 09/04/2024 a 03/05/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 13:34)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **172**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **ed0e07baec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 173 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003772/2024-24

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA, SIAPE 2110829, pelo período de 08/04/2024 a 17/06/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 13:34)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **173**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **98353e810a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 174 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003773/2024-79

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS, SIAPE 1765719, pelo período de 09/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 13:34)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **174**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **7202249e4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 175 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003774/2024-13

Santo André-SP, 22 de fevereiro de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CLEIDE LIMA DA SILVA, SIAPE 1736265, pelo período de 01/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 13:34)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **175**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **9b2448d526**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 23 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003630/2024-67

Santo André-SP, 21 de fevereiro de 2024.

Na Portaria nº 133, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1319, de 09 de fevereiro de 2024,

Onde se lê: "Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Secos - Campus SBC"

Leia-a: "Chefe da Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Campus SBC"

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 17:30)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano:
2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação:
74e51f4f89

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 10/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.003849/2024-66

Santo André-SP, 22 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 17:17)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **efa3630342**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Estabelece normas gerais para seleção e recomendação de estudantes de graduação para programa de mobilidade estudantil internacional na Instituição de Ensino Superior parceira da UFABC, Soka University of America (SUA), Estados Unidos.

O CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1106/2023 – Reitoria, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas gerais para seleção e recomendação de estudantes de graduação para programa de mobilidade estudantil internacional na Instituição de Ensino Superior parceira da UFABC, Soka University of America (SUA), Estados Unidos.

SUMÁRIO:

1.	APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS	2
2.	DO PÚBLICO ALVO	2
3.	DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE	3
4.	DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA	3
5.	DAS VAGAS E INSCRIÇÕES	4
6.	DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	5
7.	DA NOMEAÇÃO	6
8.	DA DESISTÊNCIA	6
9.	DA ELIMINAÇÃO	7
10.	DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES	7
11.	DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE	8
12.	DOS BENEFÍCIOS	8
13.	DAS DESPESAS	8
14.	DOS DEVERES E RESTRIÇÕES	9
15.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	10
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	10

1. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa definir normas gerais para a seleção e recomendação de 5 (cinco) estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFABC para preenchimento de 2 (duas) vagas mais lista de espera para participação em programa de mobilidade estudantil internacional na Soka University of America (SUA), com a qual a UFABC possui parceria proveniente de acordo de cooperação acadêmica sob a tutela da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), visando à realização de estudos na Instituição de Ensino Superior (IES).

1.1.1. A Soka University of America (SUA) é uma universidade privada, sem fins lucrativos com cursos de graduação e pós-graduação em artes liberais, localizada em 103 acres em Aliso Viejo, no sul do Condado de Orange, Califórnia. A 5 km da costa em linha reta (14,5 km de carro), a SUA está no coração da abundância de oportunidades culturais, educacionais, esportivas e de aventura no sul da Califórnia.

1.2. O período de estudos em mobilidade acadêmica será de um semestre ou período acadêmico, a ser definido pela SUA, entre Setembro e Dezembro de 2024, ou entre Fevereiro e Maio de 2025.

1.3. Serão consideradas atividades de mobilidade acadêmica internacional, passíveis de equivalência ou aproveitamento de créditos livres, apenas aquelas de natureza acadêmica, supervisionada ou não por tutor da IES de destino, e que visem o aprimoramento da formação do discente.

1.3.1. As atividades acadêmicas realizadas e devidamente comprovadas poderão ser creditadas no histórico escolar do estudante, de acordo com as normas regulamentadas na UFABC e no presente Edital.

1.3.2. Estágios curriculares e atividades complementares estarão sujeitos às normas e procedimentos das áreas responsáveis da UFABC e da IES de destino.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O presente Edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFABC.

2.1.1. Fica definido que no mínimo 40% das vagas de seleção do presente Edital destinam-se aos estudantes regularmente matriculados ou que possuam reserva de vaga no Bacharelado em Relações Internacionais.

2.1.2. Fica definido que no mínimo 40% das vagas de seleção do presente Edital destinam-se aos estudantes de graduação regularmente matriculados que recebam quaisquer tipos de bolsas ou auxílio socioeconômicos pela UFABC, vigentes no momento da seleção deste edital.

2.2. É facultado ao estudante, regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFABC, realizar atividades acadêmicas em instituições estrangeiras que

preferencialmente possuam acordo de cooperação com a UFABC, ou projetos e programas dos quais a instituição participe.

2.3. O estudante que já participou de programa de mobilidade pela UFABC somente poderá participar novamente, caso seja classificado, se houver vagas ociosas disponíveis após a seleção dos candidatos que participarão pela primeira vez.

Parágrafo único: Para os candidatos menores de 18 anos poderá haver restrições de admissão em algumas instituições de ensino superior do país de destino, em função de exigências regulamentares; de igual forma, candidatos menores de idade poderão ser impedidos de obter visto de estudos devido às ressalvas definidas em procedimentos imigratórios de cada país de destino, que independem da atuação da ARI.

3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

3.1. Para participação e nomeação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UFABC, que não se enquadre em nenhum dos critérios de jubilação especificados em Resolução da UFABC.

3.1.2. Não estar com trancamento total de matrícula.

Parágrafo único: O estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição para os programas de mobilidade de que trata este Edital não é elegível para ser selecionado.

3.1.3. Não estar em mobilidade acadêmica no momento de inscrição e seleção.

3.1.4. Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;
- b) Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no Bacharelado Interdisciplinar (BI) de 0,333;
- c) Mínimo de 28 créditos de disciplinas obrigatórias aprovados do BI;
- d) CP/CPk do curso pós-BI abaixo de 0,900 no momento da viagem;
- e) Comprovar nível de conhecimento e proficiência da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo requerido pela IES parceira e/ou definido neste Edital.

3.2. Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da SUA não especificadas e não conflitantes com as deste Edital.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 não exige o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

4. DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

4.1. Apresentar, até a data constante do calendário deste edital, obrigatoriamente, proficiência em língua inglesa que comprove, no mínimo, nível equivalente ao B2 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência.

4.2. Serão aceitos os comprovantes dos seguintes testes padronizados:

- a) TOEFL iBT com score geral mínimo 80 pontos e mínimo de 20 pontos em cada banda. O código TOEFL para a SUA é 4066;
- b) Duolingo English Test com pontuação mínima de 105 (na escala de 160). Selecionar “Soka University of America Undergraduate Admissions”.

4.3. O estudante que, no momento da inscrição, não dispuser de um certificado de proficiência conforme previsto no item 4.2, e for selecionado entre os 5 primeiros candidatos, poderá optar por realizar o Duolingo English Test que será oferecido gratuitamente pela ARI.

5. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

5.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para a seleção e recomendação pela UFABC de estudantes de graduação para participação em programa de mobilidade estudantil internacional na SUA, distribuídas nas seguintes modalidades:

- a) 2 (duas) vagas para estudantes regularmente matriculados ou que possuam reserva de vaga no Bacharelado em Relações Internacionais no momento da seleção deste edital.
- b) 2 (duas) vagas para estudantes regularmente matriculados que recebam quaisquer tipos de bolsas ou auxílios socioeconômicos pela UFABC, vigentes no momento da seleção deste edital.
- c) 1 (uma) vaga para estudantes de ampla concorrência regularmente matriculados.

5.1.1. Caso não haja candidatos para concorrer às vagas destinadas aos itens 5.1.a e/ou 5.1.b, essas vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação das vagas destinadas aos estudantes em geral regularmente matriculados.

5.1.2. Caso haja mais candidatos para concorrer às vagas destinadas aos itens 5.1.a e/ou 5.1.b, os candidatos que não forem classificados nestes itens passarão a concorrer à vaga destinada ao item 5.1.c.

5.2. Dos 5 (cinco) candidatos selecionados e recomendados pela UFABC, somente 2 (dois) serão selecionados pela SUA para participar da mobilidade acadêmica, e os 3 (três) demais candidatos poderão compor lista de espera.

5.2.1. A SUA poderá realizar a seleção de 1 (um) estudante entre os 5 (cinco) candidatos selecionados e recomendados pela UFABC para realizar a mobilidade acadêmica durante o semestre de outono (*Fall semester* 2024), que ocorrerá entre Setembro e Dezembro de 2024.

5.2.2. A SUA poderá realizar a seleção de 1 (um) estudante entre os 5 (cinco) candidatos selecionados e recomendados pela UFABC para realizar a mobilidade acadêmica durante o semestre de primavera (*Spring semester* 2025), que ocorrerá entre Fevereiro e Maio de 2025.

5.3. As inscrições deverão realizadas de acordo com o cronograma deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://ufabc.net.br/mobilidadesoka2024>. É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox ou que se limpe os cookies de navegação do seu navegador padrão para evitar erros de acesso e preenchimento do formulário.

5.4. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1., em formato .pdf:

- a) Histórico escolar completo, assinado e atualizado emitido pela Central de Atendimento ao Estudante, do curso em que está regularmente matriculado;
- b) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, caso o possua no momento da inscrição;
- c) Carta de apresentação e motivação em inglês para participar do programa de mobilidade acadêmica na SUA de no máximo 1 (uma) lauda, devidamente identificada, datada e assinada. Não será disponibilizado modelo de carta.
- d) Comprovante de recebimento de bolsa ou auxílio financeiro pela UFABC atualizado e válido para o período de inscrição, quando aplicável.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes;

5.7. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ARI divulgará a lista preliminar dos 5 (cinco) candidatos selecionados em até 2 dias úteis, contados a partir da data de encerramento das inscrições;

6.2. Serão selecionados os candidatos inscritos, classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade, para cada uma das vagas definidas nos itens 5.1.a e 5.1.c:

- a) Não ser estudante considerado como desistente em editais anteriores da ARI.
- b) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
- c) Maior CR;
- d) Maior Coeficiente de Aproveitamento (CA);
- e) Maior CP/CPk;
- f) Menor quantidade de reprovações.

6.3. Serão selecionados os candidatos inscritos, classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade, para cada uma das vagas definidas no item 5.1.b:

- a) Não ser estudante considerado como desistente em editais anteriores da ARI.
- b) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
- c) Estudantes de graduação atendidos pelos programas de auxílios socioeconômicos da UFABC;
- d) Maior CR;
- e) Maior Coeficiente de Aproveitamento (CA);
- f) Maior CP/CPk;
- g) Menor quantidade de reprovações.

Parágrafo único: para efeitos destas classificações e seleção, serão consideradas as disciplinas realizadas durante os Quadrimestres Suplementares.

6.4. Os 5 (cinco) candidatos selecionados serão recomendados para participar da mobilidade acadêmica na SUA, que realizará uma seleção própria e independente através de entrevista a ser agendada com cada um dos candidatos.

6.4.1. Os candidatos selecionados e recomendados pela UFABC devem apresentar disponibilidade para realizar entrevista com os representantes da SUA, em plataforma online a ser definida e em dia e horário a ser agendado posteriormente, de acordo com o cronograma deste edital.

6.4.2. A ARI divulgará o resultado final dos candidatos selecionados pela SUA para cada semestre acadêmico, bem como a lista de espera, de acordo com o cronograma deste edital.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. Após a entrevista realizada pelos representantes da SUA, estes anunciarão 2 (dois) estudantes como “finalistas” para nomeação e admissão e não mais do que 3 (três) outros estudantes para compor lista de espera.

7.2. Os finalistas deverão preencher uma pequena lista de verificação que inclui, dentre todos os documentos, a demonstração de proficiência como as pontuações compostas do TOEFL não inferior a 80 ou do Duolingo English Test com pontuação mínima de 105, e declaração financeira de fundos suficientes. Com a conclusão bem-sucedida da lista de verificação, os finalistas receberão a admissão na SUA condicionada à continuação de seu vínculo de matrícula na UFABC, que deverá ser realizado através do status de afastamento por mobilidade acadêmica.

7.2.1. Se os finalistas não puderem completar a lista de verificação ou desistirem da vaga, os alunos no topo da lista de espera podem se tornar finalistas e serem solicitados a preencher a lista de verificação de estudos no exterior.

7.2.2. Se apenas um candidato permanecer qualificado e sem apresentar desistência, ele ou ela pode ser convidado para realizar a mobilidade acadêmica por dois semestres, desde que o início seja no semestre de outono de 2024 (*Fall semester 2024*).

7.3. Reserva-se o direito da SUA de aprovar, enquanto instituição de destino, os candidatos recomendados pela UFABC, que atendam aos requisitos definidos para realização da mobilidade acadêmica;

7.4. Os candidatos alocados em lista de espera somente serão nomeados se houver desistência dos candidatos finalistas em tempo hábil para envio dos documentos e preenchimento da lista de verificação à IES de destino.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1. Em caso de desistência, o candidato selecionado deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais em até 10 dias corridos da data de divulgação do resultado final,

para que não seja considerado estudante desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros Editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais;

8.2. A comunicação de desistência deverá ser protocolada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br, desde que enviada por meio do e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise;

8.3. O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados no item 8.1., sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como estudante desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros Editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
- e) Prestarem declaração falsa ou inexata.

10. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES

10.1. Para acompanhar e controlar o desempenho acadêmico do estudante no exterior, o candidato aprovado, antes do início das atividades previstas no exterior, deverá apresentar à Assessoria de Relações Internacionais o Plano de Estudos devidamente preenchido para que possa ser avaliado e assinado pelo Agente de Internacionalização (AI) da UFABC do curso ao qual as disciplinas a serem equivalidas ou aproveitadas estejam vinculadas;

10.2. Do plano de estudos:

10.2.1. O plano de estudos deverá conter a descrição das disciplinas do exterior; as ementas das disciplinas do exterior, contendo o conteúdo programático, bibliografia; as respectivas cargas horárias de aulas teóricas e práticas a serem cursadas nas IES de destino em cada período acadêmico; as ementas das disciplinas da UFABC para as quais solicita equivalência; e a eventual indicação da quantidade de créditos livres a serem aproveitados. Para o plano de estudos será disponibilizado modelo pela ARI.

10.2.2. Anexo ao plano de estudos, o estudante deverá apresentar o histórico da UFABC atualizado até o último quadrimestre concluído e o atestado de matrícula com as disciplinas em andamento do quadrimestre vigente, quando aplicável.

10.2.3. O plano de estudos será analisado pelo Agente de Internacionalização em até 45 dias úteis contados da data de envio dos documentos para a ARI;

10.2.4. Mediante aprovação do plano de estudos pelo Agente de Internacionalização, a equivalência das disciplinas e o aproveitamento dos créditos livres serão inseridos no

histórico escolar do estudante nos quadrimestres em que constar a mobilidade acadêmica, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela IES estrangeira ao estudante, em que constem as aprovações das disciplinas cursadas;

10.3. O candidato que não apresentar plano de estudos ou que tenha o plano de estudos modificado durante o período de mobilidade, após o término das atividades no exterior, deverá solicitar a equivalência de disciplinas e o aproveitamento de créditos livres, conforme as orientações disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ri.ufabc.edu.br>.

10.4. O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a Resolução ConsEPE nº. 115.

11. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE

11.1. O afastamento por mobilidade do candidato aprovado será de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsEPE nº. 113.

11.2. O estudante deverá preencher o formulário de solicitação de afastamento por mobilidade disponibilizado no endereço eletrônico da ARI <http://ri.ufabc.edu.br>, e enviá-lo para mobilidade@ufabc.edu.br, juntamente com uma cópia da comunicação formal de aceitação do estudante emitida pela IES de destino, em até 15 (quinze) dias antes do início das atividades previstas no exterior;

11.3. O estudante terá seu vínculo de matrícula registrado na condição de mobilidade acadêmica, sendo esse período computado na contagem para integralização do curso no qual esteja matriculado.

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1. Isenção das taxas acadêmicas semestrais, conforme determinado pela IES de destino;

12.2. Passagem de ida e volta para o Brasil e seguro;

12.3. Acomodação e alimentação nas dependências do Campus da Soka University of America.

13. DAS DESPESAS

13.1. São responsabilidades do próprio candidato as eventuais despesas com emissão de passaporte, testes de proficiência, obtenção de visto, exames médicos, traduções de documentos, dentre outros custos;

13.1.1. Para a emissão do I-20 necessário para a obtenção do visto de estudante, será requerida a apresentação de declaração financeira de fundos suficientes no valor equivalente de aproximadamente 5.000 (cinco mil) dólares americanos. A declaração pode ser em nome do candidato ou de terceiros, desde que estes declarem responsabilidade financeira pelo candidato.

13.2. Quaisquer outros gastos de caráter pessoal e demais despesas não descritas no presente Edital são de responsabilidade exclusivas do candidato.

14. DOS DEVERES E RESTRIÇÕES

14.1. São deveres do candidato a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

14.2. São deveres do candidato antes do início da mobilidade:

- a) Apresentar declaração de CPk de acordo com o item 3.1.4.d.
- b) Elaborar, conforme descrito no item 10, antes do início das atividades no exterior, o Plano de Estudos, preferencialmente em conjunto com o AI do curso ao qual o estudante estiver vinculado. Caso as atividades se relacionem a disciplinas de outros cursos específicos, deverá ser solicitado o apoio dos AI's correspondentes;
- c) Solicitar o afastamento por mobilidade antes do início da vigência das atividades acadêmicas no exterior, conforme item 11;
- d) Quando exigido, responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;
- e) Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade além de repatriação médica e funerária, além de cobertura para Covid-19;
- f) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 deste edital;

14.3. São deveres do candidato durante o período de mobilidade:

- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à IES de destino;
- d) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que efetuar matrícula na IES de destino, respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por ela;
- e) Comunicar previamente à ARI, por meio do e-mail mobilidade@ufabc.edu.br, viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período;
- f) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-reitoria de Graduação ao fim do período de mobilidade acadêmica;
- g) Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos no exterior tais como: histórico escolar contendo o sistema de notas, avaliação e ementas das disciplinas cursadas com o conteúdo programático e a carga horária teórica e prática.

14.4. São deveres do candidato após o período de mobilidade:

- a) Apresentar à ARI o histórico escolar fornecido pela IES de destino;

- b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;
- c) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o e-mail rel.internacionais@ufabc.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas da publicação deste Edital, que serão analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais.

15.2 Contestações com relação ao resultado parcial e final deverão ser enviadas para o e-mail rel.internacionais@ufabc.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da publicação do resultado no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais, e serão analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais.

15.3 O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento;

15.4 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

15.5 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

15.6 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

15.7 Não caberá recurso do resultado dos recursos analisados pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional;

16.2 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e do Resultado Final;

16.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

16.5 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

16.6 A participação dos alunos neste programa de mobilidade está condicionada a circunstâncias sanitárias seguras e favoráveis a viagens internacionais.

17. CRONOGRAMA

Inscrições	Até 29/02/2024, as 23h59
Divulgação da lista de candidatos selecionados a serem recomendados pela UFABC	04/03/2024
Apresentação de teste de proficiência que comprove a proficiência B2 em inglês	Até dia 08/03/2024
Entrevista online dos candidatos selecionados com os representantes da SUA	De 11/03/2024 até dia 15/03/2024
Nomeação dos finalistas pela SUA e publicação do resultado final pela ARI	Até dia 20/03/2024 (previsão)
Início das atividades	Conforme calendário acadêmico da universidade de destino

Bruna Caroto Cano
Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4026 / 2024 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.003539/2024-41

Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2024.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Sandra Maria Zapata Yepes

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Sandra Maria Zapata Yepes (CMCC):

- I. Paula Homem de Mello (CCNH)
- II. Ana Ligia Barbour Scott (CMCC)
- III. Ana Paula Romani (CECS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 11:45)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4026**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **c800d80e45**

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4028/2024 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.003576/2024-50

Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2024.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 65/2023 para contratação de Professor Visitante.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações da I Sessão Ordinária do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS) de 2024, realizada em 19 de fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, objeto do Edital nº 65/2023, na área de Engenharia Biomédica e subárea Engenharia Clínica:

Titulares: João Lameu da Silva Junior, Siape 1188948; Ana Paula Romani, Siape 1718113; e Erick Dario León Bueno de Camargo, Siape 2188954.

Suplente: Carolina Benetti, Siape 2297271.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 11:09)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4028**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **e54b4bc214**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4029/2024 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.003578/2024-49

Santo André-SP, 20 de fevereiro de 2024.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado nº 64/2023 para contratação de Professor Visitante Sênior.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações da I Sessão Ordinária do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS) de 2024, realizada em 19 de fevereiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Sênior, objeto do Edital nº 64/2023, na área de Saúde Coletiva - Epidemiologia, Saúde Pública, Medicina Preventiva:

Titulares: Luciana Pereira, Siape 1763439; Francisco de Assis Comaru, Siape 1545979; e Gabriela Farias Asmus, Siape 2348602.

Suplente: André Luiz Brandão, Siape 2127195.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 09:38)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4029**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **79f08149cc**



UFABC